



**DEMONSTRATIVO QUE EVIDENCIE A EXISTÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE  
PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO MUNICIPIO DE LAGOA DO ITAENGA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, oriundo da abertura de créditos adicionais com recurso do excesso de arrecadação em conformidade com o art. 43, § 1º, inc. II, e § 3º da Lei nº 4.320/64, identificados através das fontes abaixo relacionadas.

<b>QUADRO DETALHADO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE</b>					
<b>Fonte STN</b>	<b>Receita Prevista para 2023 (a)</b>	<b>Receita Realizada até dezembro 2023 (b)</b>	<b>Excesso de Arrecadação (c = a - b)</b>	<b>Crédito Suplementar Utilizado por Excesso de Arrecadação em 2023 (d)</b>	<b>Saldo Restante (e = c - d)</b>
<b>1.715 - Transf. Destinadas ao Setor Cultural - Audiovisual (LC 195/2022)</b>	0,00	152.890,91	152.890,91	136.934,00	15.956,91
<b>1.716 - Transf. Destinadas ao Setor Cultural - Demais Setores da Cultura (LC 195/2022)</b>	0,00	61.934,03	61.934,03	59.829,55	2.104,48
<b>TOTAL</b>	0,00	214.824,94	214.824,94	196.763,55	18.061,39



PREFEITURA DE  
**LAGOA DE ITAENGA**  
AVANÇANDO NO RUMO CERTO



Fica aberto ao Orçamento do Município para 2023, um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação por fonte o total de **R\$ 214.824,94 (duzentos e quatorze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Lagoa do Itaenga, 15 de março de 2024.

**Maria das Graças de Arruda Silva**  
**Prefeita**